

DIVISÃO REGIONAL

DA GRANDE SÃO PAULO - DR.10

Extrato de Termo de Encerramento

TE- nº 188/10-livro 39 – fls. 386/387-Contrato nº 15.433-7-Processo 10-0327-DR.10/2008- Data – 14/05/2010 – Partes - DER e Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. Finalidade - Encerramento do Contrato 15.433-7-Objeto- Aquisição Parcelada de 25 botijões de gás-13kg cada-Valor Final: R\$ 925,00 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato – R\$ 925,00- Valor Utilizado: R\$ 925,00, Autorização do Diretor da DR.10 às fls. 171 do processo 10-0327/DR.10/08-Quitação – As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado. Data da assinatura-14/05/2010.

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ - DR 6

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Processo Licitatório nº 1073/39/DR.06/2006 – Vol. 1 e 2 - Modalidade: Pregão – Termo Aditivo e Modificativo nº 332/10 do Contrato nº 14.942-1 – Contratante: DER – Contratada: Milclean Comércio e Serviços Ltda. - Finalidade: Prorrogação do Contrato nº 14.942-1 - Objeto: Operação de Serviços de Copa, com fornecimento de mão de obra, sob a inteira responsabilidade da contratada, para as dependências da Sede da DR.6/ DER, localizada à Rua Armando de Moura, 41 – Jardim Sílvia Maria, Taubaté/SP. - Adições e Modificações: I – Prorrogação: Fica o Contrato, prorrogado, pelo prazo de 12 meses, período de 01/06/10 a 31/05/11 - II – Valor do TAM: R\$ 27.864,00 – III – Valor do Contrato: R\$ 100.843,20 – Esclarecimento: Este é o 3º TAM do contrato, continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente TAM. Data da assinatura: 14/03/2010.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 19, de 25-3-2010

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149 de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006 com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, e considerando que o edifício do Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento:

Representa a importância da instituição, fundada em 1909, com a finalidade de promover o exercício da espiritualidade;

Distingue-se pela singularidade, pela importância do esoterismo, especialmente no alvorecer da era industrial no estado de São Paulo, quando a expansão da espiritualidade refletia a diversidade cultural e a multiplicitydade de sentidos, saberes e valores presentes na sociedade;

É um exemplar único, cuja importância está na junção das formas arquitetônicas com elementos ornamentais com forte carga simbólica, no exterior e no interior da edificação, e que a constituem como templo, espaço planejado e destinado a uma finalidade espiritual.

Resolve

Artigo 1º - Fica tombado na categoria de bem de valor cultural o edifício-sede do Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento, situado à Rua Rodrigo Silva, 85/87, Liberdade, Capital.

Parágrafo Primeiro – o tombamento abrange o imóvel, os bens a ele agregados e o mobiliário, a saber:

1 – Fachada:

Estátuas que representam os gênios da Luz e do Mistério, do Esoterismo, e do Trabalho;

Símbolo do Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento; Baixos-relevos representando a Ciência, a Revelação e o Trabalho;

4 (quatro) atlantes;

3(três) misulas, com cabeças de mulher;

Símbolos de fraternidades ocultistas que compões o guarda-corpo da sacada;

3 (três) bandeiras de porta, em arco, de ferro fundido, dom representação simbólica ao centro;

Portal de entrada, em madeira entalhada.

2 – Hall de entrada:

3 (Três) baixos-relevos emoldurados: O Guardião do Templo, o Amor e o Sacrificio; e a Morte;

Pilastras e entablamentos;

Lambris;

3 – Salão Nobre

Lambris;

Pilastras e entablamentos;

Medalhões de bronze representando os patronos da Ordem, com fita;

Tochas;

Plafonds;

Mobiliário

Mesa com tribuna acoplada, entalhadas;

Poltрона da presidência, entalhadas, com assento de couro tachado;

4 (quatro) cadeiras entalhadas, com assentos de couro tachado;

2 (estantes) com portas de vidro.

4 – Patamar da escada, segundo andar

Baixo-relevo emoldurado: Renascimento da Alma.

Estátua de bronze: Gênio humano preso é matéria; Coluna de mármore rosa, suporte da estátua Gênio humano preso é matéria

5 – Salão de Meditação

Pilastras, entablamentos e 4(quatro) medalhões;

4(quatro) baixos-relevos emoldurados: A Árvore da vida, O desejo ardente, Com o tempo se descobre a Verdade e O Santuário;

Plafond

4(quatro) colunas de mármore e bronze, suporte de vasos de flores.

Mobiliário

1 (uma) mesa entalhada, com 6 (seis) pés;

1 (uma) cadeira com braços, entalhada, com assento de couro tachado;

12 (doze) cadeiras entalhadas, com assentos de couro tachado;

1 (um) genuflexório entalhado

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para intervenção no bem tombado

Parágrafo 1: Devem ser respeitadas as feições originais e a característica volumétrica do prédio, bem como os vãos e envasaduras, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, acabamento e ornamentação;

Parágrafo 2: as intervenções futuras devem basear-se em informações documentais (plantas originais e de reformas anteriores, memoriais descritivos, fotografias antigas...) e prospecções para identificação de materiais construtivos.

Parágrafo 3: Todos os projetos de intervenção no conjunto tombado deverão ter a prévia autorização do Condepphaat, segundo determina o Decreto nº 13.426, Artigo 134.

Artigo 3º - O imóvel situado na Rua Rodrigo Silva 85/87, na Liberdade, em São Paulo, fica isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto nº 48.137, de 07/10/2003.

Artigo 4º - Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro do Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 32, de 5-5-2010

Dispõe sobre a inclusão de imóvel no tombamento do centro Histórico de Itu

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto Estadual nº 50.941 de 05 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003,

Considerando que:

O imóvel situado na Rua Marechal Deodoro nº 447, no Município de Itu, se encontrava listado para preservação no Processo CONDEPHAAT 26.907/89, que tombou o Centro Histórico de Itu, e foi retirado para aguardar providências visando sua reconstrução, que foi executado.

O imóvel é elemento que compõe a ambiência do Centro Histórico, sendo importante a sua manutenção.

Resolve:

Artigo 1º - Fica incluído no tombamento do Centro Histórico de Itu o imóvel situado na Rua Marechal Deodoro nº 447, no Município de Itu, com grau de preservação 2, aplicável às edificações nas quais se destacam, principalmente, os valores ambientais.

Artigo 2º - Recai sobre o bem as diretrizes estabelecidas pela Resolução SC – 85/2003, que tombou o Centro Histórico de Itu.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Observadas as exigências da Resolução TCE-SP nº 08/2007 e do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis.

PDS a serem pagas

120001

Data: 20/5/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120101	2010PD00353	183.675,58
	TOTAL	183.675,58

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120104	2010PD00372	6.402,50
120104	2010PD00373	5.023,50
120104	2010PD00374	4.925,00
120104	2010PD00375	5.023,50
120104	2010PD00396	6.402,50
120104	2010PD00413	3.000,00
120104	2010PD00416	2.098,46
120104	2010PD00422	709,34
	TOTAL	33.584,80

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120105	2010PD00052	354,67
	TOTAL	354,67

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120112	2010PD00001	1.064,00
120112	2010PD00002	1.064,00
	TOTAL	2.128,00
	TOTAL GERAL	219.743,05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Técnica III, de 20-5-2010

Diante das instruções do Processo SC. 31355/2010 cuja, aquisição objeto dos autos, com base na lei Federal nº 1050, de 17-07-2002, no Decreto nº 47297, de 06-11-2002, e nas regras estabelecidas pela Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e considerando que o julgamento foi realizado de acordo com as normas vigentes, ficando mantida a decisão contida na Ata de Sessão Pública às fls. 45/46, no uso da competência que me é delegada pela legislação em vigor, Homologo o procedimento licitatório inclusive a Adjudicação do objeto do Convite BEC nº 10690/2010 – Assert Comércio Ltda no valor de R\$ 12.600,00; Equilíbrio Imunização Comércio e Serviços Ltda no valor de R\$ 27.440,00.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Comunicado

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA: Proponente: Coraci Ruiz, projeto: “Histórias são Histórias”, valor: R\$ 299.975,00.
MÚSICA: Proponente: Wilson Simonal Pugliesi de Castro, projeto: Circulação Espetáculo Baile do Simonal, valor: R\$ 150.000,00; Proponente: Banda Musical Lyra Mogimiriana, projeto: Gente é pra Brilhar, valor: R\$ 299.985,00.
Restauração E Conservação De Bens Protegidos Por Órgão Oficial De Preservação: Proponente: Associação Casarão do Chá, projeto: Restauro do Casarão do Chá – fase 3, valor: R\$ 599.893,35.
Teatro: Proponente: Jaques Caetano Bento, projeto: Fracasso, valor: R\$ 249.900,00.

A CAP – Comissão de Análise de Projetos deliberou que os projetos acima discriminados estão qualificados para a captação de recursos provenientes do incentivo fiscal de que trata o artigo 6º da Lei 12.268/2006. Os projetos qualificados só poderão ser ativados no sistema da Secretaria da Fazenda após apresentação e confirmação da C/C Bloqueada no Banco Nossa Caixa S/A.

PROJETOS REPROVADOS: Proponente: Cosmos do Brasil – Produção Editorial Ltda., projeto: VII Mostra Internacional de Arte e Cultura Surf; Proponente: E-Color Editora e Gráfica Ltda. - EPP, projeto: O Mundo Sem Escolas; Proponente: Casa Jabuticaba de Cinema e Teatro Ltda., projeto: Pagando Caro; Proponente: For All Produções Cinematográficas Ltda., projeto: Cem Anos de Perdão; Proponente: Luis Fernando Mori, projeto: Tem dia que é de noite; Proponente: Leila Selaguini, projeto: Literatura faz Eco, Lógico; Proponente: Telma Saldanha Avian, projeto: Projeto Ler, Ver e Ouvir; Proponente: Fare Arte Serviços de Eventos Culturais Ltda., projeto: Caminhos Sonoros; Proponente: Vera Helena Erhart, projeto: Brasil século XIX à rapsódia do futuro; Proponete: Instituto Abril, projeto: Oficinas Criativas da Praça Victor Civita – Implantação Física – Fase 1; Proponente: Durvalina Fernandes Vila, projeto: Restauro das Esculturas do Morro do São Bento – Jardim das Esculturas; Proponente: Antonio Eduardo Serzedello de Paula - ME, projeto: Conexões – Teatro Jovem; Proponente: Carla Guatta Candiottto, projeto: Repertório Adulto – Le Plat du Jour; Proponente: Criação Consciente Produções Artísticas Ltda., projeto: O Amante; Proponente: Elfus Serviços

Artísticos e Teatrais Ltda., projeto: Despertar da Primavera; Proponente: Helena de Andrade Cerello, projeto: Alice no País das Maravilhas; Proponente: Luiz Gonzaga Tubaldini Junior, projeto: O Clã das Divorciadas; Proponente: Mancini Produções Ltda. - ME, projeto: A Vida Que Eu Pedi, Adeus - Excursão; Proponente: Maria Neuza Mendes Soares, projeto: A Última Quimera; Proponente: Martha Meola, projeto: Trilogia de Alice; Proponente: Naiane Farias Beck, projeto: ALEPH; Proponente: Oasis Empreendimentos Artísticos S/C Ltda., projeto: O Libertino; Proponente: Rodrigo Andrade Cardoso, projeto: Cadê Meu Nariz?

Alguns dos projetos apresentados permanecem em processo de análise pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, pois não foi possível deliberar por aprovar ou reprovar com as informações apresentadas. Para estes, em conformidade com o item 1, Parágrafo Único, Artigo 10, do Decreto 54.275, de 27/04/09 será solicitada a apresentação de complementações de informações.

PROJETOS PARA OS QUAIS SERÁ SOLICITADA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Proponente: Agostinho Geraldo Gomes, projeto: A Cidade de Cara a Cara – Mostra/Intervenção Urbana; Proponente: Aventuras Produções e Edições Educativas Ltda., projeto: FATU – VI Festival Brasileiro de Filmes de Aventura e Turismo; Proponente: Hebert Lincoln Campos de Carvalho, projeto: A Saga de Zeca: em busca de um amigo; Proponente: PG Produções de Cinema, Vídeo e TV Ltda., projeto: Tarsilinha; Proponente: Grupo Teatral Riopretense, projeto: Festival de Danças Regionais; Proponente: Lucia Helena Nigri Teixeira, projeto: Dança e Cidadania 2010; Proponente: Álvaro Fernando Ferreira Faria, projeto: Viver de Música – Sem Ser Famoso; Proponente: Dulce Filomena Martins Tavares Braga, projeto: Sabor de Maboque; Proponente: Mundo Eventos Ltda. ME, projeto: Ednecca e as Cores da Vida; Proponente: Daniel Aparecido de Mendonça, projeto: Projeto Gymnaestrada Mundial.

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Proponentes residentes no município de São Paulo: o proponente ou seu procurador (autorização por escrito assinada pelo proponente) deverá comparecer na Secretaria de Estado da Cultura, Rua Mauá nº 51, Luz, dias úteis, das 10h00 às 13h00 ou 14h00 às 17h00.

Proponentes residentes nos demais municípios do estado de São Paulo: entrar em contato com Deise, email: dguelfi@sp.gov.br

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo SC 6864/2010 - Contrato SC 138/2009

Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua

Secretaria da Cultura

Contratada: Cooperativa Paulista de Teatro.

Projeto: “O Poeta da VÍla e Seus Amores”

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – da Vigência e prorrogação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 dias. UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13.392.1201.198.60000 Natureza de Despesa PJ:339039-99 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
Data da assinatura: 30/04/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo SC 128138/2009 - Contrato SC 0603/2009

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da

Cultura

Contratado: Carlos Alberto de Campos Junior

Projeto: “Viola para todos”

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – Da Vigência e prorrogação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 dias.

UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13.392.1201.198.60000 Natureza de Despesa PF:339036-11 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
Data da assinatura.18/05/2010.

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Extratos de Contrato

Processo SC N. 3126/2010 (nº antigo 1235/2008)

Contrato n. 406/2008

Contratante: Estado de São Paulo, por sua Secretaria de

Cultura

Contratado: Carine de Mendonça Alves

Objeto: Rescisão, a partir de 31 de julho de 2009, do contrato n. 406/2008, celebrado em 31/12/2008. Data da assinatura: 31/12/2009.

Processo SC nº 126513/2009 (nº antigo 1845/2008)

Contrato n. 06/2009

Contratante: Estado de São Paulo, por sua Secretaria de

Cultura

Contratado: Priscilla Santos Garcia

Objeto: Rescisão, a partir de 05 de outubro de 2009, do contrato n. 06/2009, celebrado em 08/01/2009. Data da assinatura: 31/12/2009.

Desenvolvimento

CENTRO ESTRADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa Provac Serviços Ltda., seu Administrador, Ricardo Merlos, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura do Contrato nº 115/2010, referente à Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar pelo período de 12 meses, à Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo - SP. Antes da assinatura do Contrato, deverá ser recolhida na Tesouraria da Contratante a importância de R\$ 18.749,03, correspondente a 5% do valor do serviço, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Soluções Serviços Terceirizados Ltda. - ME, seu Sócio Diretor, Adriano Martinho Gomes, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura do Contrato nº 114/2010, referente à Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar pelo período de 12 meses, à Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo - SP. Antes da assinatura do Contrato, deverá ser recolhida na Tesouraria da Contratante a importância de R\$ 34.625,98, correspondente a 5% do valor do serviço, como garantia de sua perfeita execução.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Diretor Administrativo, de 20-5-2010

Processo: nº. 32/2010 - Interessado: Divisão de Esporte

Assunto: Hospedagem e Alimentação para a Delegação de São Paulo nos Jogos Abertos Brasileiros, que se realizará em Cuiabá/MT.

Pregão Eletrônico: 034/2010 – OC: 410030000012010OC00036 - Licitante Vencedora: Tag Agência de Viagens e Turismo Ltda - EPP - com inscrição no CNPJ/MF nº 8.190.591/0001-19 vencedora do item único, pelo valor total de R\$ 164.980,00. Despacho da Autoridade Competente: Homologo o procedimento licitatório em questão, nos termos do inciso VII, do artigo 3º, combinado com o parágrafo único, do Decreto nº47.297, de 6 de novembro de 2002.

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 20/5/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2010PD00826	19.320,00
410101	2010PD00827	19.800,00
410101	2010PD00829	5.625,00
410101	2010PD00831	18.848,00
410101	2010PD00832	48.884,07
410101	2010PD00833	11.871,95
410101	2010PD00834	61.240,75
410101	2010PD00835	38.000,00
410101	2010PD00843	50.000,00
410101	2010PD00844	20.690,55
410101	2010PD00845	7.206,00
410101	2010PD00848	25.000,00
410101	2010PD00853	3.069,84
	TOTAL	329.556,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2010PD00766	1.172,38
4101		